



**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**  
DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

**Edital nº 67/2024**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão do Processo de Seleção para o Edital nº 67/2024, Isabel Cristina Ferreira Gravato, Coordenadora-Geral do Programa Autonomia e Renda Petrobras - FAIFSUL, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 67/2024, objetivando seleção de servidores do IFSUL para atuação como bolsista no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta a interposição de recursos da análise documental:

**Candidato: \*\*\*.044.270-\*\***

Cargo pretendido: Apoio Administrativo Acadêmico

**Motivo alegado pelo candidato:** Trata-se de recurso interposto onde o candidato alega que não foi pontuada sua participação (comprovada com a Portaria nº 985, de 6 de junho de 2024, enviada por e-mail no ato da inscrição) em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas, como por exemplo, a minha participação no NUGEDS - Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual do Câmpus Sapucaia do Sul.

Resposta: ( ) Deferido ( X ) Indeferido

**Fundamentação:** Após análise do recurso interposto, visto que o quadro III do referido edital apresenta como item passível de pontuação “*Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica...*” e que a Portaria apresentada pelo candidato não comprova a participação do mesmo em um Projeto compatível com o estipulado no Quadro III, mas a participação em um **Núcleo**, deliberamos pelo INDEFERIMENTO do recurso e pela manutenção da pontuação originalmente atribuída ao candidato.

Pelotas, 08 de agosto de 2024.

Endrigo Pino Pereira Lima  
Coordenador do Programa A&R no IFSUL

Osmar Renato Brito Furtado  
Diretor-Presidente da FAIFSUL